

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA 003/SMCJ, QUE CONSTITUIU COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAREM NA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2024.

Eu, **FRANCISCO EDIVAM VIANA DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal Nº 139 de 26 de abril de 2024 e pela Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição a Comissão de Seleção, nomeados em 22 de outubro de 2024, escolhidos entre servidores públicos, convidados da sociedade civil e consultores técnicos contratados para atuarem na avaliação de mérito das etapas de seleção dos editais de Fomento Cultural e da Rede Municipal de Pontos de Cultura publicados pelo Município de Luziânia, passando a ter a seguinte composição:

NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	REPRESENTANTE/ PROFISSÃO
Mylla Soares e Melo	62310569100	55240	Servidor Público - Secretaria Municipal de Cultura.
Felipe Neto Parente de Lacerda	16037804400	54901	Servidor Público - Secretaria Municipal de Cultura.
João Almir Mendes de Sousa	13449640879		Sociedade civil, parecerista externo – trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais – Produtor Cultural.
Marcelo Eugênio Carneiro	52005321168		Sociedade civil, parecerista externo – Consultor e Produtor Cultural.
Danilo de Alencar Alves Pinto	15091333134		Sociedade civil, parecerista externo – Diretor de Teatro
Priscilla Anne Tomaz Carneiro	58580514215		Sociedade civil, parecerista externo – Produtora Cultural.
Hélio Martins da Mata	87663790100		Sociedade civil, parecerista externo – trajetória ligada à Cultura Viva/ Pontos de Cultura – Produtor Cultural.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente desta Comissão o Sr. João Almir Mendes de Sousa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luziânia, 12 de novembro de 2024.

FRANCISCO EDIVAM VIANA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial